LEI Nº. 1.418, DE 15 AGOSTO DE 2022.

REAJUSTA OS VENCIMENTOS PAGOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado, a partir de 1º de agosto de 2022, o Anexo VI da Lei nº 583, de 15 de fevereiro de 2000 (Tabela de Vencimentos dos servidores das Atividades de Apoio Administrativo e Operacional (ADO), Atividade de Tributação, Arrecadação e Fiscalização (TAF) e Atividades Auxiliares de Saúde (ATS)), que passa vigorar em conformidade com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica alterado, a partir de 1º de agosto de 2022, o Anexo VI da Lei nº 583, de 15 de fevereiro de 2000 (Tabela Vencimental das categorias funcionais Atividade de Nível Superior (ANS)), que passa a vigorar em conformidade com o Anexo II desta Lei.

Art. 3º Fica alterado, a partir de 1º de agosto de 2022, o Anexo II da Lei nº 779, de 10 de junho de 2005, que cria no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Beberibe os cargos de provimento efetivo de Médico, Enfermeiro e Cirurgião Dentista do Programa de Saúde da Família (PSF), que passa a vigorar em conformidade com o Anexo III desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, em 15 de agosto de 2022.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO VI - A que se refere ao art. 5º da Lei nº 583 de 15 fevereiro de 2000.

Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO
Atividades de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF
Atividades Auxiliares de Saúde – ATS

REFERÊNCIA	VENCIMENTO (EM R$)	REFERÊNCIA	VENCIMENTO (EM R$)
1	1.113,16	26	3.768,19
2	1.168,40	27	3.956,61
3	1.226,81	28	4.154,44
4	1.288,14	29	4.362,16
5	1.352,56	30	4.580,27
6	1.420,20	31	4.809,27
7	1.491,20	32	5.049,75
8	1.565,76	33	5.302,23
9	1.644,05	34	5.567,33
10	1.726,25	35	5.845,71
11	1.812,57	36	6.126,11
12	1.903,19	37	6.444,90
13	1.998,35	38	6.767,15
14	2.098,27	39	7.105,43
15	2.203,18	40	7.460,77
16	2.313,34	41	7.833,82
17	2.429,01	42	8.225,50
18	2.550,46	43	8.636,78
19	2.677,99	44	9.068,62
20	2.811,89	45	9.522,05
21	2.952,48	46	9.998,11
22	3.100,10	47	10.498,06
23	3.255,11	48	11.022,97
24	3.417,87	49	11.574,10
25	3.588,76	50	12.152,81

ANEXO II

ANEXO VI - A que se refere ao art. 10 da Lei nº 583, de 15 fevereiro de 2000.

Atividades de Nível Superior

REFERÊNCIA	VENCIMENTO (EM R$)	REFERÊNCIA	VENCIMENTO (EM R$)
1	2.172,45	26	7.181,55
2	2.281,07	27	7.361,09
3	2.395,15	28	7.545,12
4	2.514,90	29	7.733,74
5	2.640,65	30	7.927,08
6	2.772,66	31	8.125,28
7	2.911,30	32	8.328,39
8	3.056,88	33	8.536,61
9	3.209,71	34	8.750,04
10	3.370,20	35	8.968,75
11	3.538,70	36	9.192,98
12	3.715,64	37	9.422,81
13	3.901,43	38	9.657,29
14	4.096,48	39	9.899,85
15	4.301,31	40	10.147,32
16	4.516,38	41	10.400,61
17	4.742,20	42	10.661,05
18	4.979,32	43	10.927,59
19	5.228,27	44	11.200,77
20	5.489,68	45	11.480,78
21	5.764,17	46	11.767,80
22	6.052,31	47	12.061,97
23	6.355,01	48	12.363,62
24	6.672,73	49	12.672,61
25	7.006,38	50	12.989,47

ANEXO III

ANEXO II - A que se refere o Parágrafo Único do Art. 1º, da Lei nº 779, de 10 de junho de 2005.

NOMENCLATURA DO CARGO	SIMBOLOGIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (EM R$)
ENFERMEIRO PSF	PSF-E	40 HORAS	3.698,07
MÉDICO PSF	PSF-M	40 HORAS	9.861,48
CIRURGIÃO DENTISTA PSF	PSF-CD	40 HORAS	3.698,07

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.418, DE 15 DE AGOSTO DE 2022**, que "**REAJUSTA OS VENCIMENTOS PAGOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em data de 15 de agosto de 2022 cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), em 15 de agosto de 2022.

MARIA FREITAS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE